



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.022/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 481.104,00 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE
RECURSO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 481.104,00

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 481.104,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias Vias Urbanas

Projeto 1.312 – Pavimentação da Rua Liberdade – Paulo Paim – 944367/2023.....R\$ 481.104,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 104,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 481,104,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

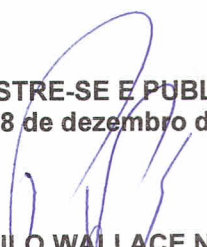
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 2024.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretario Municipal de Administração